



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2005



Série

Número 133

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 119/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 60/2005, de “beneficiação do infantário O Moinho - Porto Santo”.

Portaria n.º 120/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 116/2004, da “escola básica dos 2.º e 3.º ciclos do Curral das Freiras”.

Portaria n.º 121/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 161/2004, do “campo de futebol de Câmara de Lobos”.

Portaria n.º 122/2005

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 148/2004, do “nó rodoviário de ligação da Cota 40 à via de acesso à Cota 200”.

Portaria n.º 123/2005

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 73/2004, do “pavilhão gimno-desportivo do Estreito de Câmara de Lobos”.

Portaria n.º 124/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 105/2004, da “casa da cultura e centro de juventude de Santana”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 119/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 60/2005 “BENEFICIAÇÃO DO INFANTÁRIO O MOINHO – PORTO SANTO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2005.....€ 82.464,30
Ano económico de 2006.....€ 833.805,61

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 07 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 120/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 116/2004 “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2005.....€ 0,00
Ano económico de 2006.....€ 5.242.832,75
Ano económico de 2007.....€ 1.854.469,23

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.03X da proposta de Orçamento da RAM para 2006.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 121/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 161/2004 “CAMPO DE FUTEBOL DE CÂMARA DE LOBOS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2005.....€ 0,00
Ano económico de 2006.....€ 8.970.000,00

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2006.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 122/2005

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2005, de 14 de Abril de 2005 e publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 18 de Maio de 2005, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 51/2005, de 14 de Abril de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

“ 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 148/2004 “NÓ RODOVIÁRIO DE LIGAÇÃO DA COTA 40 À VIA DE ACESSO À COTA 200, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2005.....€ 0,00
Ano económico de 2006.....€ 4.801.250,00

- 2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2006.”

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 123/2005

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 46/2005, de 14 de Abril de 2005 e publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 18 de Maio de 2005, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 46/2005, de 14 de Abril de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

“ 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 73/2004 “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2005.....€ 0,00
 Ano económico de 2006.....€ 4.613.001,38

- 2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2006.”

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 124/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 105/2004 “CASADACULTURA E CENTRO DE JUVENTUDE DE SANTANA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2005.....€ 45.422,17
 Ano económico de 2006.....€ 3.588.351,69
 Ano económico de 2007.....€ 908.443,47

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)